

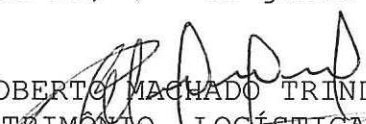
**FUNPRES-EXE**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**

PROCESSO N°: 000.159/2019

FAVORECIDO: TENDENCY MARKETING, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 039/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da TENDENCY MARKETING, EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n° 71.892.582/0001-06, no valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, visando a capacitação de 04 (quatro) profissionais da Funpresp-Exe no evento CONAREC - Congresso Nacional das Relações Empresa-Clientes, a ser realizado em São Paulo/SP, na modalidade presencial, no período de 10 e 11 de setembro de 2019.

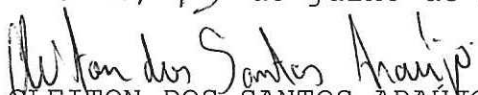
Brasília-DF, 15 de julho de 2019.

  
ROBERTO MACHADO TRINDADE  
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 039/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 15 de julho de 2019.

  
CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO